



Ofício Nº 101-2026

Embu-Guaçu, 09 de março de 2026

A Câmara Municipal de Embu Guaçu

A/C: Mesa Diretora

Assunto: Manifestação de Repúdio

A **Associação de Moradores da APA Capivari-Monos – ACAMPAV** vem, por meio desta, manifestar seu mais veemente repúdio à manifestação pública proferida pelo **Vereador Carlos Tatto**, durante a **5ª Sessão Ordinária**, realizada em **05 de março de 2026**, a qual **evidencia grave desconhecimento da realidade vivida pelas comunidades residentes no território que representamos**.

Causa profunda preocupação que, da tribuna, **espaço que deveria ser pautado pela responsabilidade e compromisso com a verdade**, tenham sido apresentadas **informações imprecisas e desconectadas da realidade local**, contribuindo para a desinformação e potencial agravamento da já delicada situação social enfrentada pelos moradores.

Dentre os pontos destacados, chama atenção a menção a suposto pedido de iluminação de via já contemplada com infraestrutura (Estrada do Mambu), bem como a referência genérica a alegados “conflitos cadastrais” junto à concessionária de energia, sem a devida apresentação de dados concretos, quantitativos ou identificação clara das ocorrências. Tal abordagem, além de imprecisa, induz a interpretações equivocadas que podem comprometer o acesso da população a serviços essenciais.

Ainda mais grave é a citação de denominações de vias inexistentes formalmente, em um território que historicamente carece de regularização básica, incluindo ausência de nomenclatura oficial de ruas e CEP, situação esta que motiva, justamente, pleitos administrativos em tramitação com o objetivo de organizar minimamente a vida dos moradores.

A ausência dessas condições elementares não é mero detalhe burocrático: trata-se de fator determinante de exclusão social, impactando diretamente o acesso a políticas públicas, serviços de assistência social (como os ofertados pelo CRAS), atendimentos emergenciais, entregas, cadastros e o pleno exercício da cidadania.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS E MORADORES DO PAIOL VELHO E REGIÃO

Cumpra ainda esclarecer que as áreas representadas por esta Associação estão inseridas na APA Capivari-Monos, cuja dinâmica territorial, há mais de 40 anos, se desenvolve de forma integrada ao Município de Embu-Guaçu. Ainda que as divisas administrativas indiquem responsabilidade formal do Município de São Paulo, é fato amplamente documentado — inclusive com registros já encaminhados ao Ministério Público — **que há reiterada negativa de acesso a serviços públicos essenciais por parte do ente formalmente responsável.**

Por outro lado, é igualmente incontestável que o Município de Embu-Guaçu exerce, há décadas, presença efetiva na região, realizando a cobrança de IPTU, implantando e mantendo equipamentos públicos educacionais, assegurando seção eleitoral, além de prover manutenção viária e diversos serviços nas áreas social e de saúde.

Diante desse contexto, não se justifica qualquer manifestação que questione ou deslegitime as demandas da população local. Ao contrário, o que se impõe é o reconhecimento da realidade consolidada e o esforço institucional conjunto para a regularização definitiva das divisas administrativas, garantindo segurança jurídica e, sobretudo, o pleno acesso da população aos direitos fundamentais.

Diante desse cenário, **questiona-se: como pode um representante público se pronunciar de forma a agravar a percepção sobre um território já marcado pelo isolamento e pela vulnerabilidade, ao invés de contribuir para a construção de soluções?**

A ACAMPAV reafirma seu compromisso com a verdade, com a dignidade dos moradores e com o diálogo institucional responsável. Coloca-se, mais uma vez, à disposição para prestar esclarecimentos técnicos e colaborar com informações fidedignas que subsidiem a atuação parlamentar de forma efetiva e alinhada às reais necessidades do território.

A ACAMPA-V **reitera seu compromisso em defender os direitos da comunidade** e espera dos representantes eleitos o devido respeito às demandas sociais e à dignidade do povo de Embu Guaçu.

Por fim, requer-se que futuras manifestações públicas sejam precedidas de apuração adequada dos fatos, sob pena de se perpetuar a desinformação e aprofundar as desigualdades que já afetam esta comunidade.

Atenciosamente,

Tibério Barros – Presidente

Requerimento

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU/SP

O DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL), por intermédio de seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no Artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer a convocação de:

AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do PROJETO DE LEI nº 085/2025, que trata da concessão de "naming rights" de equipamentos públicos.

JUSTIFICATIVA:

A proposta em tela promove uma alteração profunda na identidade visual e histórica dos próprios públicos municipais. Dada a natureza do projeto, que envolve a exploração comercial de bens de uso comum do povo (bibliotecas, museus e ginásios), é imperativo que a sociedade civil, coletivos culturais e conselhos municipais sejam ouvidos antes de qualquer deliberação em plenário. A ausência de debate público prévio fere o princípio democrático e a transparência na gestão do patrimônio público.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Embu Guaçu, 12 de Fevereiro de 2026

Presidência do Diretório/Comissão Provisória



Carta de Repúdio do PSOL Embu Guaçu

À CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU/SP

A/C: Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Educação e Cultura.

ASSUNTO: Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 085/2025

Os cidadãos e entidades abaixo assinados vêm, por meio desta, manifestar TOTAL REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 085/2025, que dispõe sobre a cessão onerosa do direito de denominação (naming rights) de equipamentos públicos.

Consideramos que o projeto é grave por:

Mercantilizar o Patrimônio Público: Bibliotecas, Museus e Centros Culturais são símbolos da identidade do nosso povo e não devem servir como outdoors para a iniciativa privada.

Ferir a Memória Histórica: A indicação de nomes de logradouros e prédios públicos deve homenagear figuras e fatos históricos locais, e não quem paga mais.

Risco de Desvio de Finalidade: A criação de um fundo gerido politicamente retira a clareza sobre o destino real das verbas, abrindo brechas para a desresponsabilização do Estado com o orçamento público básico.

Exigimos a imediata retirada de pauta do referido projeto e a convocação de uma Audiência Pública para que a sociedade civil de Embu-Guaçu seja ouvida. A cultura e a história de nossa cidade não estão à venda.

Atenciosamente,

Diretório Municipal do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL Embu Guaçu - CNPJ

12 de fevereiro de 2026

20/02/2026 09:10:15

NOTA OFICIAL: O Mínimo pela Vida das Mulheres de Embu-Guaçu

Ao Poder Executivo e à Câmara Municipal de Vereadores,

Neste Dia Internacional da Mulher, o Diretório Municipal do PSOL Embu-Guaçu não vem a esta casa e aos gabinetes para aceitar homenagens protocolares, flores ou postagens em redes sociais. Viemos cobrar o que é de direito e denunciar o que é de fato: a omissão do Estado como forma de violência institucional.

Embu-Guaçu é sustentada por mulheres. Segundo o Censo 2022, as mulheres já chefiavam praticamente metade dos lares em nossa realidade local. No entanto, o que a Prefeitura e esta Casa de Leis entregam a essas chefes de família é a privação sistemática de direitos básicos.

A Realidade que os Gabinetes não Enxergam:

1- Violência da Sede: Quando o abastecimento de água falha, a sobrecarga do cuidado doméstico recai sobre a mulher, que se vê impossibilitada de manter a higiene, a alimentação e a saúde de seus filhos e idosos.

2- Violência da Omissão Escolar: A falta de vagas em creches e o ensino precário impedem que a mulher exerça sua autonomia financeira e profissional.

3- Violência na Mobilidade e Saúde: Um transporte público ineficiente e postos de saúde sem insumos básicos retiram da mulher o tempo e o direito ao próprio corpo.

Nossa Cobrança:

É inadmissível que, em 2026, tenhamos que lutar pelo "básico". Diante da incapacidade da gestão atual em garantir o essencial, o PSOL Embu-Guaçu exige que o governo municipal e os vereadores façam, ao menos, o mínimo:

I- Prioridade Orçamentária: Que o orçamento público seja direcionado para a infraestrutura dos bairros periféricos, onde a ausência do Estado mais agride as mulheres.

II- Transparência e Ação: Menos discursos no Dia da Mulher e mais execução de políticas públicas que protejam as mulheres da violência patrimonial e física.

III- Respeito Institucional: Que cada representante eleito se lembre-se de que é fruto de uma mulher e que seu cargo existe para servir àquelas que constroem a base desta cidade.

Parem de nos matar pela falta de direitos! O básico é obrigação, e o respeito se prova com ações, não com frases prontas.

Diretório Municipal do PSOL – Embu-Guaçu

09 de março de 2026



Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
SUCOL GPLA Metropolitano

DESPACHO

Nº do Processo: 134.00021214/2025-15

Interessado: Câmara Municipal de Embu Guaçu

Assunto: Pedido de extensão da linha **558TRO** Embu-Guaçu (Chácara Flórida) – São Paulo (Metrô Capão Redondo) via Embu-Guaçu (Filipinho) até a Estrada de Santa Rita.

Ao

PRE-GAB - Assessoria de Relações Institucionais,

Trata-se do Ofício n.º 150/2025/EXP-PRES (SEI nº 0072493923), de autoria do Vereador João Domingues Mendes, encaminhando-nos a Moção de Apelo n.º 059/2025 de autoria do Vereador Davi Reis, subscrita pelos Vereadores Joãozinho do Cavalo, Toninho do Valflor, Douglas da Analice, Professor Colle, Isaias Coelho, Engenheiro Barros, Maicon Siqueira, Marcia Almeida, Vinícius do Mané, Carlos Tatto, Clebinho Jogador e Elton Camargo Corrêa, contendo o pedido em destaque.

Primeiramente, informamos que esta ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo monitora constantemente os municípios inseridos nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo realizando, para este fim, uma série de procedimentos técnicos que objetivam examinar suas redes de transporte, tendo como premissas a regularidade na prestação dos serviços, a economicidade do sistema e a não penalização dos atuais usuários e, quando julga necessário, efetua intervenções que visam garantir o atendimento dentro dos padrões determinados para o transporte coletivo.

Esclarecemos também que o sistema de transporte sobre pneus tem por finalidade principal ser um agente estruturador dos deslocamentos entre os principais polos de geração e atração de demanda de característica intermunicipal, utilizando-se para tal dos corredores de circulação de transporte público já padronizados nos municípios pertencentes às regiões metropolitanas, garantindo uma maior oferta e regularidade do serviço, bem como sua economicidade e eficiência operacional.

Esclarecemos que os atendimentos intermunicipais devem ligar estes principais polos de atração e geração de demanda e que o transporte local deve se adaptar a essa estrutura e prestar o atendimento criando linhas de ônibus municipais que, saindo dos bairros, fazem rotas para captação de passageiros e, em seguida, percorrerem até um ponto de contado com as linhas metropolitanas.

O pleito em questão torna-se inviável face ao aumento demasiado da extensão média da linha, cerca de 12 km. Este aumento causaria sérios transtornos aos atuais clientes da linha **558TRO**, como aumento do tempo de viagem e aumento da tarifa. À operadora causaria desequilíbrio econômico-financeiro, pois, não há demanda que justifique uma alteração de itinerário com esta extensão.

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento das informações ao interessado, colocando-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir relativas ao assunto supracitado.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FELIPE RICARDO DA COSTA FREITAS
Superintendente de Transporte Coletivo – SUCOL



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ricardo Da Costa Freitas, Superintendente de Área**, em 07/03/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098950977** e o código CRC **6904E388**.
